



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo nos conformes das atribuições legais sancionou a Lei n.º 432/2009, que denomina ruas e dá outras providências.

Frei Paulo/Sergipe, 18 de novembro de 2009.

JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico ter procedido à publicação da Lei Supramencionada no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público por mais de quinze dias.

Frei Paulo/Sergipe, 18 de novembro de 2009.

JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**LEI Nº 432/2009
De 18 de novembro de 2009**

Denomina ruas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam denominadas as ruas conforme relação nominal abaixo:

- Praça Jonas Matos (localizada na entrada do Conjunto João Ednaldo dos Santos).
- Rua José Josivaldo de Andrade (liga a rua que dá acesso aos transmissores da rádio até a antiga CSL).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - O Poder Executivo tomará providências necessárias para a posição da referida placa.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo/SE, em 18 de novembro de 2009.

José Arinaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal